



CARTA-COMPROMISSO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

Às senhoras candidatas e aos senhores candidatos às Eleições de 2026,

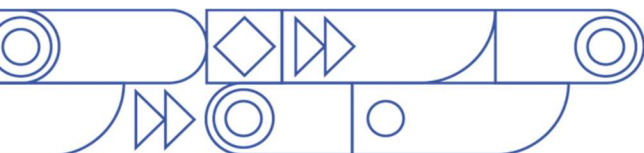
Nós, conselheiras representantes da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, dirigimo-nos às candidatas e aos candidatos aos cargos eletivos nas eleições de 2026 para apresentar esta Carta-Compromisso e reafirmar uma agenda mínima de compromissos com os direitos, a dignidade, a autonomia, a igualdade e a vida das mulheres brasileiras.

Nas últimas décadas, as mulheres brasileiras protagonizaram importantes conquistas na construção da democracia e na afirmação de seus direitos. A criação e o fortalecimento de estruturas institucionais voltadas às políticas para as mulheres, a ampliação da participação social, o enfrentamento às diversas formas de violência, a consolidação de direitos e a formulação e implementação de políticas públicas específicas são resultados de uma trajetória histórica de organização e mobilização dos movimentos de mulheres e feministas e de sua incidência na construção do Estado democrático brasileiro.

A retomada e o fortalecimento da participação social, materializados na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM, constituem importante conquista democrática. Realizada a partir de um amplo processo territorial e participativo, que reuniu 1.669 conferências e resultou em 5.007 propostas, a 5ª CNPM deu voz às diferentes realidades e demandas das mulheres brasileiras e produziu subsídios fundamentais para a formulação do novo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Ao mesmo tempo em que reconhecemos e valorizamos esses avanços, reafirmamos a importância de assegurar sua continuidade e de fortalecer, no próximo ciclo eleitoral, os compromissos do Estado brasileiro com a promoção e a garantia dos direitos das mulheres. Direitos conquistados demandam permanente proteção, aperfeiçoamento e efetivação. A continuidade e o fortalecimento das políticas públicas, da agenda de promoção dos direitos das mulheres, dos espaços de participação e controle social e das estruturas estatais responsáveis pela promoção da igualdade de gênero são fundamentais para consolidar avanços, enfrentar desigualdades persistentes e fortalecer a democracia brasileira.

Por isso, afirmamos que as políticas para as mulheres devem ser reconhecidas como políticas de Estado: permanentes, estruturantes, intersetoriais, adequadamente financiadas e protegidas de descontinuidades decorrentes de mudanças de governo.





A agenda que apresentamos nesta Carta está em diálogo com as propostas e diretrizes consolidadas pela 5ª CNPM e parte do reconhecimento de que as desigualdades de gênero não se manifestam de forma isolada, mas se articulam às desigualdades raciais, sociais, econômicas, territoriais e geracionais, bem como a outras formas de discriminação e opressão. Uma política nacional para as mulheres deve, portanto, reconhecer a pluralidade de suas experiências e assegurar respostas às diferentes realidades que compõem o Brasil.

Falamos de mulheres cisgênero e transgênero; negras, indígenas e quilombolas; lésbicas e bissexuais; travestis e transexuais; com deficiência; jovens e idosas; migrantes e refugiadas; em situação de rua ou privadas de liberdade; trabalhadoras urbanas e rurais; do campo, das águas e das florestas, incluindo ribeirinhas; de povos e comunidades tradicionais; ciganas; e tantas outras que vivenciam, em diferentes contextos, situações de vulnerabilidade, desigualdade, discriminação e violência.

Reconhecer essa diversidade não significa fragmentar a agenda das mulheres, mas assegurar que nenhuma mulher seja invisibilizada e que a universalidade dos direitos seja acompanhada da capacidade do Estado de responder às desigualdades concretas que atravessam suas vidas.

Diante disso, apresentamos os seguintes compromissos prioritários:

1. Fortalecimento do Estado e das políticas para as mulheres

Manter e fortalecer o Ministério das Mulheres e assegurar sua capacidade institucional de formular, coordenar, articular, implementar e monitorar as políticas nacionais para as mulheres, bem como garantir a transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas.

2. Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres

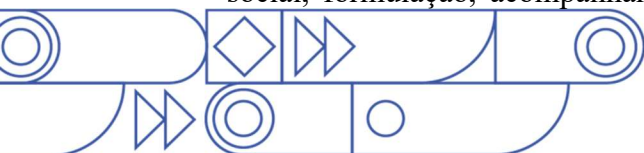
Criar e consolidar o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, os organismos de políticas para as mulheres e a capacidade de implementação das políticas em todo o território nacional.

3. Orçamento e financiamento

Garantir orçamento público adequado, contínuo e suficiente para as políticas para as mulheres, com transparência, monitoramento e mecanismos que assegurem a continuidade das ações e sua efetiva execução nos diferentes níveis federativos.

4. Fortalecimento do CNDM e da participação social

Fortalecer institucional e politicamente o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, assegurando as condições para o exercício de suas funções de participação e controle social, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Da mesma forma,





garantir a continuidade e o fortalecimento das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres e dos demais espaços de participação social.

5. Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres

Considerando os diferentes contextos sociais, culturais, territoriais e religiosos em que as violências ocorrem, priorizar políticas de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo violência doméstica e familiar, feminicídio, violência sexual, psicológica, patrimonial, institucional, política, digital, religiosa e espiritual, em consonância com o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e com o Pacto Brasil contra o Feminicídio, fortalecendo a prevenção, a rede de atendimento e proteção, a identificação e intervenção diante das situações de risco, a responsabilização dos agressores e a garantia de direitos das mulheres.

6. Autonomia econômica, trabalho e cuidado

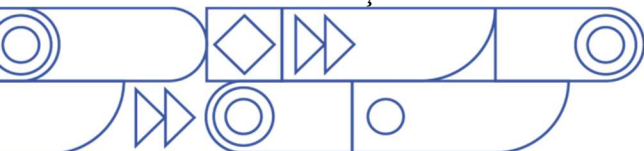
Promover a autonomia econômica das mulheres, a igualdade salarial, o trabalho decente e a superação das desigualdades no mercado de trabalho, articulando essas políticas à política nacional de cuidados, à corresponsabilidade social pelo cuidado e à valorização do trabalho doméstico e de cuidado, remunerado ou não. A agenda da 5ª CNPM reconhece expressamente que a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga de cuidados constituem obstáculos estruturais à autonomia das mulheres.

7. Saúde integral e direitos

Garantir políticas de saúde integral das mulheres, incluindo saúde mental e direitos sexuais e reprodutivos, com atenção às especificidades das diferentes mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de acesso, atendimento e cuidado. Assegurar atendimento humanizado, integral e livre de discriminação, a prevenção e enfrentamento às violências sexuais, educação para a igualdade de gênero, enfrentamento à cultura do estupro e superação das barreiras de acesso ao aborto legal, com formação de profissionais e assistência sem julgamentos.

8. Igualdade, diversidade e justiça social

Garantir políticas públicas capazes de enfrentar simultaneamente o sexismo, o racismo, o capacitismo, a lesbofobia, a transfobia e outras formas de discriminação, assegurando que nenhuma mulher seja invisibilizada ou excluída das políticas públicas. Assegurar, ainda, o compromisso com a laicidade do Estado, a liberdade religiosa e a liberdade de consciência, de modo a garantir o respeito à diversidade de crenças e a impedir que convicções religiosas sejam instrumentalizadas para restringir direitos ou justificar discriminações e violências.





9. Participação política e democracia

Ampliar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, enfrentar a violência política contra as mulheres e garantir condições para que mulheres de diferentes territórios, identidades e realidades sociais participem efetivamente da vida pública e da construção das políticas que lhes dizem respeito. Além disso, enfrentar a violência política contra as mulheres e as formas de desinformação, assédio e violência digital que buscam silenciar, intimidar, deslegitimar ou afastar mulheres da participação política e da vida pública.

10. Mulheres, territórios e justiça socioambiental

Reconhecer o protagonismo das mulheres na defesa dos territórios, da segurança alimentar, da biodiversidade e da justiça climática, com políticas específicas para mulheres indígenas, quilombolas, agricultoras, pescadoras, marisqueiras, extrativistas, mulheres do campo, das águas e das florestas e demais comunidades tradicionais.

NOSSO COMPROMISSO

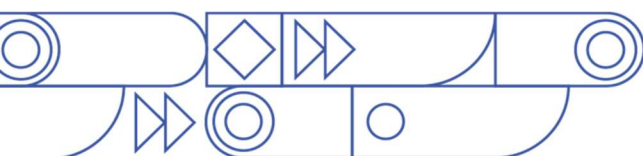
As mulheres brasileiras reivindicam que seus direitos reconhecidos como compromissos permanentes do Estado brasileiro, e não apenas lembrados em períodos eleitorais. A 5ª CNPM demonstrou que existe uma agenda nacional construída pelas próprias mulheres, a partir de seus territórios, experiências e necessidades. Cabe aos que disputam os espaços de poder assumir o compromisso de transformá-la em políticas públicas efetivas, com instituições fortes, participação social e orçamento.

Assim, conclamamos as candidatas e os candidatos às eleições de 2026 a assumirem publicamente os compromissos acima elencados e a incorporá-los aos seus programas e agendas de governo, contribuindo para que o Brasil avance na construção de uma sociedade mais democrática, igualitária e livre de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres.

Por mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas!

Brasília, 14 de setembro de 2026

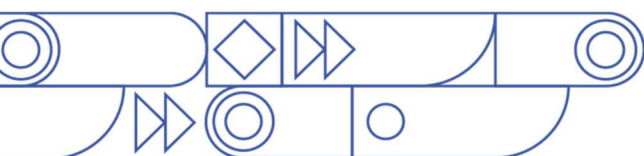
**Conselheiras representantes da Sociedade Civil
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM**





Entidades da sociedade civil integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, gestão 2024–2027:

- **Associação Comunitária, Cultural e de Apoio Social – Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS)**
- **Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ)**
- **Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)**
- **Associação Instituto Juristas Negras (IJN)**
- **Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL)**
- **Capítulo Brasil Fórum de Mulheres do Mercosul (FMM Mercosul)**
- **Central Única dos Trabalhadores (CUT)**
- **Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)**
- **Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)**
- **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)**
- **Conselho Federal de Psicologia (CFP)**
- **Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)**
- **Coalizão Negra por Direitos**
- **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI)**
- **Evangélicas pela Igualdade de Gênero (EIG)**
- **Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD)**
- **Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil (BPW - Brasil)**
- **Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)**
- **Instituto Nacional de Mulheres Redesignadas**
- **Instituto Superação da Violência Doméstica**
- **Marcha Mundial das Mulheres (MMM)**
- **Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB)**
- **Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência**
- **Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (RFS)**
- **Rede Nacional de Promotoras Legais Populares (RNPLP)**





- **Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENFA)**
- **União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO)**
- **União Brasileira de Mulheres (UBM)**
- **Alice Bianchini (Conselheira de Notório Conhecimento das Questões de Gênero)**
- **Andremara dos Santos (Conselheira de Notório Conhecimento das Questões de Gênero)**
- **Olgamir Amancia Ferreira (Conselheira de Notório Conhecimento das Questões de Gênero)**

